

PORTARIA N.º 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **Maria Aparecida Trivelatto Sant'Anna**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **Senhor Oswaldo Sant'Anna**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 e Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.ºs 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015 e da Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

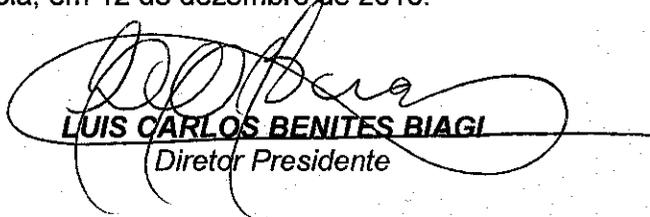
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Maria Aparecida Trivelatto Sant'Anna**, portadora do RG n.º 39.223.995-4 e inscrita no CPF sob o n.º 372.532.068-35, cônjuge do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **Oswaldo Sant'Anna**, portador do RG n.º 19.246.203 e inscrito no CPF sob o n.º 541.466.238-04, ex-servidor aposentado no cargo de Varredor, conforme Processo n.º 043/2016 do OLÍMPIA PREV, a partir de 02/11/2016, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade da remuneração do servidor falecido e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171, da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/11/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 12 de dezembro de 2016.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente